

EDITAL DE SELEÇÃO n° 001/2018

EDUCAÇÃO BÁSICA INTEGRADA COM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

APRESENTAÇÃO:

O SENAI - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial e o Sesi – Serviço Social da Indústria - Departamento Regional de Rondônia com sede em Porto Velho, no uso de suas atribuições, tornam público que, no período de 09 de outubro a 04 de dezembro de 2018, estarão abertas as inscrições e matrículas, respectivamente, para o Novo Ensino Médio com itinerário de formação técnica e profissional em Técnico em Redes de Computadores da Área Tecnológica Tecnologia da Informação/Hardware e Técnico em Eletrotécnica da Área Tecnológica Energia GTD (Geração, Transmissão e Distribuição), considerando o Art. 36 da Lei n° 13.415/2017 e divulga, através deste Edital, as normas que disciplinam todo o Processo Seletivo.

O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua inscrição/matricula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DOS CURSOS:

1.1 Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional em:

Curso Técnico	Carga Horária	Unidades
Técnico em Redes de Computadores	1.200 horas	Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo/Porto Velho
Técnico em Eletrotécnica	1.200 horas	Centro Educacional Memorina Rosa Campos/Cacoal
		Centro Educacional Professor Paulo Freire/Pimenta Bueno
		Centro Educacional Isolina Ruttman/Vilhena

1.1.1. O Ensino Médio, como proposta de formação na Educação Básica pelo Sesi, compreende a continuidade do Ensino Fundamental, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação e, principalmente, o conhecimento relacionado ao mundo do trabalho;

1.1.2. Na 1ª Série do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no Sesi com carga horária de 800h integrado a Iniciação Profissional no SENAI, com carga horária de 200h;

1.1.3. Na 2ª Série do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no Sesi com carga horária de 600h integrado a Formação Profissional no SENAI, com carga horária de 400h;

1.1.4. Na 3ª Série do Ensino Médio, o aluno cursará a Matriz Curricular Comum no Sesi com carga horária de 400h integrado a Formação Profissional no SENAI, com carga horária de 600h.

2. DAS VAGAS:

Para o preenchimento das vagas serão consideradas o preenchimento conforme categorias abaixo:

- a) Categoria I: dependentes de trabalhadores da indústria;
- b) Categoria II: Alunos matriculados no 9º Ano da Rede Sesi;
- a) Categoria III: Alunos oriundos das Escolas Públicas ou Privadas que concluíram o 9º Ano do Ensino Fundamental em 2018.

2.1. As vagas serão ofertadas para a 1ª Série para o Ensino Médio com itinerário de formação Técnico para atender prioritariamente o **dependente do trabalhador da indústria** na Gratuidade Regulamentar, conforme Protocolo de Compromisso firmado em 22/07/2008, entre o Ministério da Educação (MEC), o Ministério da Fazenda (MF), a Confederação Nacional da Indústria (CNI), o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI) e o Serviço Social da Indústria (SESI).

2.1.1. Para cada Unidade Escolar serão distribuídas as vagas:

Vagas	Unidades	Endereço
35	Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo	Rua Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080. Porto Velho/RO
35	Centro Educacional Memorina Rosa Campos	Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794. Cacoal/RO
35	Centro Educacional Professor Paulo Freire	Avenida Turíbio Odillon Ribeiro, Nº 781, Bairro Alvorada. CEP: 76.970-000. Pimenta Bueno/RO
35	Centro Educacional Isolina Ruttman	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Nova Vilhena, Estrada do Aeroporto. CEP 76.980-000. Vilhena/RO

3. PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O período de inscrições se inicia em 10/10/2018 e termina em 04/12/2018 pelo portal <https://portal.fiero.org.br/sesi>

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Faixa Etária:

a) Somente poderão participar estudantes que estão cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em 2018, com idade mínima de 14 (quatorze) anos e máxima de 16 (dezesesseis) anos.

4.2. Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Boletim Escolar com resultados do bimestre cursado até a data da inscrição;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal.

4.2.1. As inscrições realizadas via portal <https://portal.fiero.org.br/sesi>, o candidato deverá anexar os documentos em formato PDF, conforme documentos citados no item 4.2. deste Edital.

4.2.2 A inscrição é gratuita, é pessoal e intransferível;

4.2.3. As inscrições são para ambos os sexos;

4.3. Todas as informações registradas no formulário de inscrição via portal <https://portal.fiero.org.br/sesi> serão de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato, arcando, ele, com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

4.4. Verificada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos e/ou informações falsas pertinentes aos requisitos deste Edital, bem como se o candidato deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem todas as condições e requisitos estabelecidos neste edital, o candidato será eliminado, sem prejuízo de eventual responsabilidade penal;

4.5 A efetivação da inscrição do candidato atesta, para todo e qualquer efeito, a ciência e a aceitação de todas as normas estabelecidas para este Edital, das quais, em momento algum, poderá alegar desconhecimento;

4.6. Considerando que se trata de uma organização curricular integrada por área de conhecimento, direcionada a formação técnica e profissional, específica do curso ofertado, havendo a desistência, o estudante receberá, automaticamente, a sua transferência para outra instituição de ensino retornando para a Base Nacional Curricular Comum vigente;

4.7. Não serão aceitas inscrições extemporâneas ou por qualquer outra via não especificada no Edital;

4.8. Da inscrição para Estudantes com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

4.8.1. Está assegurada pelo presente Edital a participação de candidatos com deficiência, conforme definição do Artigo 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

4.8.2. Quando da inscrição, o candidato com deficiência deverá informar, através de laudo médico, o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Médio com itinerário de formação Técnica e Profissional.

4.8.3. Fica vedada a participação de pessoas com deficiência quando comprovada que a sua participação comprometerá sua saúde e integridade física.

4.8.4. Resguardadas as condições previstas na Lei nº 13.146/2015, especificamente no disposto no art. 30, participarão do presente certame, os candidatos com deficiência em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos itens que compõem o processo de seleção, em atendimento ao art. 28, inciso XIII, da Lei nº 13.146/2015.

4.8.5. O laudo médico referido no subitem 3.8.2 ficará retido e será anexado à ficha de inscrição do candidato para orientar o encaminhamento das providências cabíveis pela Comissão de Seleção das Unidades Sesi-DR/RO e Senai-DR/RO.

4.8.6. O candidato que, no ato da inscrição, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5. DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

5.1. As inscrições serão realizadas nas Secretarias das Escolas da Rede Sesi, conforme disposto abaixo e/ou pelo site: <https://portal.fiero.org.br/sesi>;

5.1.1. Em Porto Velho no Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, situado na Rua Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080;

5.1.2. Em Cacoal no Centro Educacional Memorina Rosa Campos, situado na Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965-794;

5.1.3. Em Pimenta Bueno no Centro Educacional Professor Paulo Freire, situado na Avenida Turíbio Odillon Ribeiro, Nº 781, Bairro Alvorada. CEP: 76.970-000;

5.1.4. Em Vilhena no Centro Educacional Isolina Ruttman, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Nova Vilhena, Estrada do Aeroporto. CEP 76.980-000.

5.2. O horário das inscrições nas respectivas Escolas será de 08hs às 18hs, de segunda a sexta-feira;

5.3. No dia e horário escolhidos para a realização da inscrição, o candidato deverá apresentar os documentos indicados no subitem 3.2. deste Edital.

5.3.1. A conferência da documentação será realizada no ato da inscrição.

5.4. Informações a respeito de documentação, datas, locais e horários das inscrições poderão ser fornecidas através dos telefones:

5.4.1 Da Central de Atendimento Sesi SENAI 0800 647 3551

5.4.2. E das Secretarias das Escolas Sesi SENAI:

- a) Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo/Porto Velho: (69) 3217-9808
- b) Centro Educacional Memorina Rosa Campos/Cacoal: (69) 99984-9922 ou 98486-4504
- c) Centro Educacional Professor Paulo Freire/Pimenta Bueno: (69) 3451-4466
- d) Centro Educacional Isolina Ruttman/Vilhena: (69) 3322-5496

6. DAS ETAPAS E DATA DA SELEÇÃO:

6.1. Primeira Fase:

a) Lista 1: até o máximo de 35 vagas por Escola na análise da documentação dos candidatos: a classificação dos candidatos será feita a partir dos documentos comprobatórios de notas apresentadas no ato da inscrição, considerando-se a média total das disciplinas cursadas e obtidas no 9º Ano do Ensino Fundamental.

6.1.1 A classificação dos candidatos será por ordem decrescente de pontuação.

6.1.2. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência no desempate, para fins de classificação e preenchimento da referida vaga, o candidato que obedecer a seguinte ordem de critérios:

- a) Maior nota obtida na disciplina Língua Portuguesa nos dois últimos anos do Ensino Fundamental;
- b) Maior nota obtida na disciplina Matemática nos dois últimos anos do Ensino Fundamental.

6.1.3. Não haverá revisão de resultado ou admissão de recurso quanto ao resultado final.

6.1.4. A lista de classificados para primeira fase será divulgada **dia 10 de dezembro de 2018, a partir das 14h**, no portal <https://portal.fiero.org.br/sesi> e nas Escolas Sesi/Senai, conforme item 05 deste Edital;

6.1.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações e resultados referentes ao andamento do presente processo seletivo.

6.2. Segunda Fase:

- a) Lista 2: Classificáveis que podem ser chamados para ocupar a vaga de possíveis desistentes será no **dia 11 de dezembro de 2018**.

6.3. O Resultado final da seleção será divulgado no dia **13 de dezembro de 2018, a partir das 14h**, no site <https://portal.fiero.org.br/sesi> e nas Escolas Sesi/Senai, conforme item 05 deste Edital.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O Processo de Seleção Ensino Fundamental para o Novo Ensino Médio com Itinerário de Formação em Tecnologia da Informação será de caráter eliminatório e classificatório.

7.2. A eliminação do candidato do Processo de Seleção ocorrerá se o candidato:

- a) Não comparecer nas datas e horários estabelecidos no presente Edital;
- b) Não apresentar a documentação exigida, conforme previsto no item 3.2;
- c) Apresentar documentação e/ou informações falsas.

7.3. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. O período de matrícula será de 14 a 21 de dezembro 2018, de 08h às 18h, nas Secretarias das Escolas Sesi Senai, situadas, conforme item 04 deste Edital, mediante apresentação dos documentos:

8.1.1. Apresentar no ato da matrícula as seguintes fotocópias dos documentos abaixo relacionados acompanhados dos seus originais para conferência:

- a) Declaração de conclusão do 9º Ano do Ensino Fundamental ou Histórico Escolar;
- b) RG do aluno ou Registro de Nascimento;
- c) Nº do CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e responsável legal – trabalhador da indústria;
- d) Comprovante de residência;
- e) 02 fotos 3x4.

8.1.2. Caso o candidato selecionado não obtenha aprovação no 9º Ano do Ensino Fundamental, o mesmo terá sua matrícula cancelada;

8.1.3. Perderá o direito à matrícula o candidato classificado que não comparecer ao local, no dia e horário previstos para sua realização, ou não apresentar, no ato da matrícula, qualquer um dos documentos solicitados;

8.1.4. O candidato desistente perde definitivamente o direito a matrícula, ficando nula para todos os efeitos a classificação obtida no Processo Seletivo 2018.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A Escola efetuará cadastro dos candidatos classificáveis para serem chamados no caso de eventual desistência de alunos matriculados ou cancelamento de matrículas realizadas.

9.1.1 A comunicação com os candidatos classificáveis será realizada por telefone informado no ato da inscrição.

9.2. A turma somente será formada com o preenchimento total das vagas oferecidas;

9.3. O SESI/DR-RO e o SENAI/DR-RO se reservam no direito de não iniciarem o curso, caso o número de candidatos classificados seja inferior ao número de vagas;

9.3.1. Fica assegurado ao SESI/DR-RO e ao SENAI/DR-RO o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

9.4. O SESI/DR-RO e o SENAI/DR-RO se reservam no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do SESI/DR-RO;

9.5. As aulas terão início em **31 de janeiro de 2019**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.

9.6. Não será cobrada a **mensalidade e material didático** para o curso Novo Ensino Médio com Itinerário com formação Técnica e Profissional;

9.7. As despesas do aluno **referente uniforme, alimentação, transporte, material para atividades extraclasse, elaboração de trabalhos e 2ª via de documentos ou qualquer despesa extra que envolva o Processo de Ensino Aprendizagem** dos candidatos para o Processo Seletivo do Edital nº 01/2018 serão de total responsabilidade do seu responsável legal.

9.7. As informações sobre o itinerário da formação técnica profissional estão dispostas no Anexo II deste Edital.

9.8. Os candidatos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar das duas Instituições SESI/DR-RO e SENAI/DR-RO.

9.9. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos;

9.10. O SESI/DR-RO e o SENAI/DR-RO poderão solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas;

9.11. O Sesi/DR-RO e o Senai/DR-RO poderão alterar disposições fixadas neste Edital, divulgando Erratas, que se constituirão parte integrante das normas que o regulamenta;

9.12. Todos os Editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no endereço eletrônico: <https://portal.fiero.org.br/sesi>;

9.13. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo do Sesi-Senai-RO;

9.14. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-RO.

Porto Velho, 10 de outubro de 2018.

Alex Antônio Conceição Santiago
Superintendente Regional do Sesi-DR/RO
Diretor Regional do Senai-DR/RO

Jair Santiago Coelho
Coordenador de Educação Sesi/Senai/IEL/DR/RO

**1. ANEXO I:
Cronograma de Atividades 2018**

Atividades	Período	Local	Realização
Lançamento do Edital de Seleção nº 001/2018	10/10/18	Site do Sesi RO https://portal.fiero.org.br/sesi	Área de Mercado Coordenação de Educação SESI/SENAI/ILE/DR/RO
2. Inscrição de candidatos para o processo seletivo do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica e Profissional	10/10 a 04/12/18	Secretarias das Escolas Sesi SENAI/RO, conforme item 2.1.1 deste Edital	Secretarias das Escolas Sesi SENAI/RO, conforme item 2.1.1 deste Edital
3. Resultado da 1ª Fase	10/12/18	Site do Sesi SENAI RO https://portal.fiero.org.br/sesi	Secretarias das Unidades Escolares Sesi/SENAI/RO.
4. Chamada para 2ª Fase	11/12/18	Escolas Sesi SENAI, conforme item 2.1.1 deste Edital	Secretarias das Unidades Escolares Sesi/SENAI/RO.
5. Resultado Final	13/12/2018	Escolas Sesi SENAI e no https://portal.fiero.org.br/sesi	Área de Mercado e Secretarias das Unidades Escolares Sesi/SENAI/RO.
6. Matrícula da 1ª Fase	14/12/18 a 18/01/19	Secretarias das Escolas Sesi SENAI/RO	Secretarias das Escolas Sesi SENAI/RO
7. Início das Aulas	31/01/2019	Escolas Sesi SENAI, conforme item 2.1.1 deste Edital	Direção, Coordenação Pedagógica e Professores

2. ANEXO II:

Horário de atendimentos dos Cursos pelo Sesi e SENAI/RO

Unidade	Nº de Alunos	Curso	Horário
Centro Educacional Dr. Gilberto Mendes de Azevedo, situado na Rua Rio de Janeiro, Nº 4734, Bairro Lagoa. CEP 76.812-080. Porto Velho-RO.	35	Itinerário de formação em Tecnologia da Informação com Habilitação Profissional de Técnico em Redes de Computadores	M
Centro Educacional Memorina Rosa Campos, situado na Rua José do Patrocínio, Nº 4352, Bairro Jardim Eldorado. CEP 76965- 794. Cacoal/RO.	35	Itinerário de formação em Industrial de Energia GTD (Geração, Transmissão e Distribuição) com Habilitação Profissional de Técnico em Eletrotécnica	M
Centro Educacional Professor Paulo Freire, situado na Avenida Turíbio Odillon Ribeiro, Nº 781, Bairro Alvorada. CEP: 76.970- 000. Pimenta Bueno/RO.	35		M
Centro Educacional Isolina Ruttman, situado na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, Nº 1425, Bairro Nova Vilhena, Estrada do Aeroporto. CEP 76.980-000. Vilhena/RO.	35		M